

# EDITAL DO 1º LEILÃO JUDICIAL UNIFICADO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## EDITAL Nº 01/2023

O Excelentíssimo Senhor SERGEI BECKER, MM. Juiz do Trabalho - Coordenador do Setor de Pesquisa Patrimonial do TRT 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Ato GP/TRT16 Nº 022/2023, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que o Setor de Pesquisa Patrimonial do TRT 16ª Região, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, levará a Leilão Público, para alienação, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados e descritos nos autos dos processos abaixo no Anexo I que segue.

- **DATA DO LEILÃO:** Dia **30 de novembro de 2023**, sendo o 1º Leilão com início às **10 horas**, e o 2º Leilão com início às **14 horas**.

- **LOCAL:** plataforma online <https://www.marcoantonioleiloeiro.com.br/> e no endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, CEP 65030-901, São Luís/MA.

- **LEILOEIRO:** - MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrito sob o CPF nº 714.582.47600, RG MG 3.456.179 SSP/MG, matriculado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 026/2020, telefones para contato (98) 99170-9292, com endereço profissional à Avenida dos Curiós, nº 63, BR135, Vila Esperança, São Luís/MA, e-mail: [juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br](mailto:juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br),

- **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:**

1. O leilão será realizado na modalidade presencial, com apresentação verbal ou gestual dos lances, e na modalidade eletrônica, com captação de lances através do sítio do(a) leiloeiro(a) oficial credenciado.

2. Os bens serão anunciados um a um, indicando-se os valores da avaliação e do lance mínimo, as condições e estado em que se encontram, exibindo-se a imagem fotográfica obtida quando da penhora, conforme descrição constante do lote anunciado neste edital.

3. Os interessados em participar do leilão na modalidade presencial deverão efetuar o cadastro, antecipadamente, por intermédio do sítio eletrônico do leiloeiro oficial credenciado, ou, pessoalmente, com 1 (uma) hora de antecedência, no local da hasta pública, apresentando em qualquer das hipóteses, no dia designado para hasta, documento de identificação pessoal e comprovante de endereço.

4. Para participar do leilão de forma eletrônica, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que fornecerá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas no Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico <https://www.marcoantonioleiloeiro.com.br/>.

5. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar para o e-mail do(a) leiloeiro(a) oficial os seguintes documentos:

I - se pessoa física: Carteira de Identidade, comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF e comprovante de residência.

II - se pessoa jurídica:

a) no caso de empresa individual: 1. ato constitutivo da empresa, devidamente registrado, e 2. documentos de seu representante legal, constituídos de Carteira de Identidade, comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF, e comprovante de residência.

b) no caso de sociedade empresarial: 1. ato constitutivo da empresa, acompanhado de todas as suas alterações, devidamente registrados; 2. inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ; 3. documentos da eleição de seus administradores, devidamente registrados, quando se tratar de sociedade por ações, acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação, e 4. documentos de seus representantes legais, constituídos de Carteira de Identidade, comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF, e comprovante de residência.

6. A verificação dos dados e informações prestadas e a aprovação do cadastro, com a consequente ciência ao interessado por intermédio do e-mail informado pelo usuário, competirão ao(à) leiloeiro(a) oficial designado(a) para atuar no respectivo leilão.

I - Admitido o cadastro, serão validados o código (login) e senha informados pelo usuário, que o habilitará a participar do leilão na modalidade eletrônica, sendo que a não aprovação para acesso ao leilão não implicará direito algum ao solicitante.

II - O cadastramento é pessoal e intransferível, sendo o usuário responsável por todos os lances realizados com seu código e senha.

II - No caso de uso não autorizado, o usuário deverá enviar de imediato um e-mail ao(à) Juiz(íza) Coordenador de Execução responsável pela hasta pública ou ao(à) leiloeiro(a) público(a) oficial, comunicando o fato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, obrigando-se, inclusive, por eventuais lances registrados em seu nome.

7. Estão impedidas de participar do leilão judicial, as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores; aquelas que criaram embaraços, como arrematantes, em processo de quaisquer das Varas da 16ª Região, além daquelas definidas na lei.

7.1. O(A) arrematante fica obrigado(a) a apresentar declaração, sob as penas da lei, de que

não possui nenhum grau de parentesco com o(a) leiloeiro(a) nem tampouco com o(a) Juiz(íza) Supervisor(a) ou com o(a) magistrado(a) da unidade à qual esteja vinculado o processo, a fim de preservar a moralidade administrativa.

8. Os lançadores poderão ser representados, desde que habilitados por procuração com poderes específicos e com firma reconhecida; no caso de pessoa jurídica, também deverá ser entregue cópia autenticada do contrato social e de eventuais alterações, que será juntada aos autos.

9. O credor que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante.

10. Ficam fixados como percentuais mínimos a serem considerados como preço não-vil para lanços relativos aos bens insertos neste Leilão Público os seguintes:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, para bens imóveis;

II – 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, para veículos automotores;

III – 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis;

10.1 Os percentuais acima poderão ser alterados a critério do Juiz Coordenador do Setor de Pesquisa Patrimonial ou seu Substituto, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão, e, ainda, as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória;

11. Qualquer lance em percentuais inferiores aos fixados no item 10 do presente Edital será considerado como preço vil e, por conseguinte, rejeitado, salvo se dentro dos parâmetros fixados pelo Juiz Coordenador do SPP ou seu Substituto, consoante o disposto no item 10.1 acima.

12. Aceito o lance, o arrematante pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, a título de sinal e como garantia, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro.

13. O sinal será recolhido à conta do Juízo da execução através de guia de depósito ou boleto bancário, vinculado ao processo de execução e a respectiva Vara, em agência bancária oficial (CEF – Agência 1405 ou BB – Agência 3846) ou depósito judicial on-line sendo entregue ao lançador cópia da guia de boleto depósito judicial.

14. A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail [juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br](mailto:juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br), na mesma data.

15. A integralização do total do lance deverá ser feita em 24 (vinte e quatro horas) após Leilão Público, na mesma conta judicial de que fala o item 13 do presente Edital, sob pena de perda, em favor da execução, do sinal dado em garantia, além da perda também do valor da comissão paga ao leiloeiro, ressalvada a hipótese prevista no art. 903, § 5º do CPC (Lei

n.º 13.105/2015).

16. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento e arrematarem bem pela modalidade eletrônica, automaticamente outorgam poderes autorizando o(a) leiloeiro(a) oficial a assinar os autos de arrematação.

17. Se a arrematação for feita pelo credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença em três dias contados do leilão judicial, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação ou, então, de se atribuí-la ao licitante concorrente.

I – Ao credor, na condição de arrematante, caberá pagar a comissão do leiloeiro, na forma prevista no item 14, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito.

18. Na hipótese do não cumprimento dos depósitos relativos à arrematação e à comissão do(a) leiloeiro(a) oficial no prazo estabelecido, o ofertante incorrerá, além de multa de até 10% sobre o valor do lance, na possibilidade de ficar impedido de participar de leilões perante a Justiça do Trabalho, a critério do(a) Juiz(íza) Coordenador(a) do SPP, que também decidirá sobre a viabilidade de manutenção da alienação.

19. Constituirá remuneração do leiloeiro:

I – comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante;

II – comissão diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor de avaliação, pela guarda e conservação dos bens, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, até o limite de 2% do valor da referida avaliação.

III – Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da praça ou leilão, o leiloeiro receberá, de forma proporcional ao bem excluído da hasta pública, apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens, assim como as de edital de divulgação, devidamente comprovadas mediante a exibição da correspondente fatura/nota fiscal, tudo por conta do executado, acrescidas de juros e correção monetária definidos em lei.

20. Não é devida comissão ao leiloeiro na hipótese de anulada a arrematação ou se negativo o resultado do Leilão Público.

21. Se anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias depois de recebida a comunicação do Juízo do feito.

22. Os bens que não forem objeto de arrematação ao final do Leilão Público Unificado e para os quais tenha havido proposta de desmembramento de lotes, aceita pelo Juiz do Setor de Pesquisa Patrimonial, serão novamente apregoados na mesma data, de forma resumida, mantendo-se o mesmo percentual para o valor do lance mínimo exigido no item 10.

23. Os bens serão inicialmente apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista e só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições do artigo 895, do CPC2015. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, ao final da hasta, podendo os lotes ser desmembrados.

24. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações

poderá apresentar sua proposta por ocasião do Leilão Público, nunca inferior ao mínimo estabelecido no item 10.

24.1. Consoante o disposto no **Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil**: “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: **I** - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; **II** - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

24.2. A apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação do Coordenador do Setor de Pesquisa Patrimonial, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, CPC).

25. O pagamento parcelado será admitido mediante depósito, no ato da arrematação, de sinal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lance, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel, e as parcelas submetidas à correção monetária aplicável pelo TRT.

26. O saldo do valor da arrematação será recolhido à mesma conta judicial que acolheu o sinal referido no item 13 do presente Edital, em parcelas mensais não superiores a 30 (trinta), cuja definição caberá ao Juiz do Setor de Pesquisa Patrimonial quando da apreciação da proposta referida no item 24, bem assim no que se refere às datas de pagamento. Em caso de inadimplência, fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme art. 895, inciso II, §4º do CPC.

27. Serão de responsabilidade do(a) arrematante as providências e despesas com:

I - IPVA do ano em curso e transferência de veículos;

II - IPTU do ano em curso;

III - despesas relativas à transferência dos imóveis, tais como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, georreferenciamento e outras vinculadas ao imóvel, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas, não averbados no órgão competente e, ainda, dívidas referentes ao condomínio e tarifas de água, energia, dentre outras, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante o órgão competente.

§ 1º. Não é de responsabilidade do(a) adquirente-arrematante ônus relativo à hipoteca sobre imóvel, IPTU e IPVA de competências anteriores, nem multas de trânsito.

§ 2º. Caso seja adquirido um veículo com alienação fiduciária, caberá ao(à) adquirente-arrematante a quitação do débito junto à instituição credora(fiduciário).

28. No caso de arrematação de bens imóveis, os arrematantes/alienantes ficam isentos dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos às contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), sub-rogando-se no preço da arrematação.

29. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias, contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e §2º, da Lei 8.245/91.

30. No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, exceto o disposto no item 27, I, sub-rogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

30.1. Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária.

30.2. O veículo automotor (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares) será entregue ao arrematante no estado em que se encontrar à época da arrematação.

30.3. O prazo para levantamento de gravames porventura existentes sobre o veículo automotor arrematado dependerá de resposta dos órgãos impositores a comunicação expedida pelo juízo desta Vara do Trabalho para seu levantamento.

31. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

32. Compete apenas ao interessado no bem, ou bens, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

33. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem, ou bens, oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do bem, ou bens, deverá ser dirimida no ato do leilão.

34. A(s) foto(s) que ilustra(m) a descrição do(s) bem(ns) constrito(s) não reflete(m) necessariamente o(s) seu(s) estado(s) atual(is) de conservação.

35. O bem que tenha sido objeto de várias penhoras sujeitar-se-á a uma única venda judicial em Leilão Público Unificado, observada a precedência legal, de acordo com o disposto no Art. 908 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

36. Encerrado o Leilão Público, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo leiloeiro e subscritos pelo arrematante, enquanto que dos bens que não lograram lançar serão emitidas, também pelo leiloeiro, certidões negativas.

37. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, CPC).

38. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro (“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”).

39. Aquele que desistir da arrematação, ressalvada a hipótese do art. 903, §5º do CPC, ou não efetuar o depósito do saldo remanescente, perderá o sinal dado em garantia em favor da execução e também a comissão paga ao(à) leiloeiro(a) e poderá ficar inabilitado de participação em leilões realizados por órgãos da União Federal, por um prazo de até 12 (doze) meses, a critério do(a) Juiz(íza) Coordenador(a) de execução, e arcará com multa de 10% (dez por cento) do valor de avaliação do bem praceado a ser revertido em favor da execução, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

40. Caso as partes, por qualquer motivo, não venham a ser intimadas da data da realização do Leilão Público, dele ficam cientes pela publicação deste edital, bem como pela sua fixação em lugar costumeiro neste Fórum.

Eu, Sílvia Rosana Costa Ferreira, Chefe do Setor de Pesquisa Patrimonial, digitei e subscrevi.

Publique-se.

São Luís -MA, 26 de outubro de 2023.

**SERGEI BECKER**

Juiz Coordenador do Setor de Pesquisa Patrimonial

## ANEXO I

### **01. PROCESSO Nº 0016031-96.2019.5.16.0022**

Valor da dívida: R\$ 2.940,00 (em 01/05/2020)

Exequente: JOSÉ RENATO SANTOS MENDES

Executado(a): F S MESQUITA – ME

Descrição do(s) bem(ns): 55m<sup>2</sup> quadrados de laje pré-moldada com cerâmica, em bom estado, avaliado em R\$ 55,00 o m<sup>2</sup>, perfazendo um total de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).

Localização do(s) bem(ns): Av. dos Africanos, nº 06, Sacavém, São Luis-MA.

Depositário fiel: Francisco Souza Mesquita

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

### **02. PROCESSO Nº 0091200-07.2009.5.16.0001 e outros**

Valor da dívida: R\$ 3.638.190,02 (a atualizar)

Exeqüente(s): EVALDO CRUZ SÁ E OUTROS

Executada: EXATA – VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA

Descrição do(s) bem(ns):- 01(um) imóvel situado na Av. Presidente Médice, s/nº, nas proximidades do Bairro de Fátima, São Luís/MA, constituído dos ares de casa e demais benfeitorias, existentes em terreno não legalizado, com as seguintes dimensões, limites e área: do ponto A ao ponto B, limita-se com a Av. Presidente Médice, medindo 52,10m; do ponto B ao C, limita-se com o Lote 88, medindo 89,36m; do ponto C ao ponto D, limita-se com o Rio das Bicas, medindo 38,11m; do ponto D ao E, limita-se com o Rio das Bicas, medindo 20,66m; do ponto E ao F, limita-se com o Rio das Bicas, medindo 50,37m; do ponto F ao A, limita-se com quem de direito, medindo 96,10m. O terreno tem área equivalente a 7.688,58m<sup>2</sup> e a configuração geométrica de um polígono irregular. Matrícula nº 3.421, do Livro nº 3-A - Registro Auxiliar do 2º CRI - Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA.

Benfeitorias não averbadas: uma estrutura de galpão sem cobertura.

Total da avaliação do bem: R\$ 1.436.153,70 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Localização do bem: Av. Presidente Médice, s/nº, nas proximidades do Bairro de Fátima, São Luís/MA.

Depositário fiel:

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

### **03. PROCESSO Nº 0049200-18.2011.5.16.0002**

Valor da dívida: R\$ 7.310,91 (em 30/11/2021)

Exequente: RAIMUNDO FERREIRA QUARESMA

Executado: GEOTEC - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA/ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO E OUTROS

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Imóvel de Matrícula Registro Geral nº 25.396 (Cartório do 1º Ofício de São José de Ribamar-MA), constituído de casa e terreno respectivo, situados no Lote 14, da Quadra 310, do Loteamento "PARQUE VITÓRIA", no lugar Santana-Turu, no município de São José de Ribamar-MA, com as seguintes características: casa residencial, com sala/dormitório, cozinha e banheiro, com uma área construída de 20,16m<sup>2</sup>, o terreno mede de frente 7,50m, com Via Local 310, o fundo mede 7,50m e limita-se com o Lote 14, com Via Local 311, o lado direito mede 15,00m e limita-se com o Lote 15, o lado esquerdo mede 15,00m e limita-se com o Lote 13, com uma área total de 112,50m<sup>2</sup>. Proprietário: Antônio José de Oliveira Neto. Ocupante: Byanca Moraes Oliveira.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel:

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

### **04. PROCESSO Nº 0017559-89.2019.5.16.0015**

Valor da dívida: R\$ 25.161,20 (em 26/04/2021)

Exequente: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS

Executado(a): GINÁSIO ESCOLA NORMAL HENRIQUE DE LA ROQUE

Descrição do bem: 01(Um) Imóvel matrícula Registro Geral nº 60.351 (2º CRI - Cartório de Registro de Imóveis de São Luis-MA), constituído de um prédio e terreno situado à Rua do Passeio, antiga Rua Rodrigues Fernandes, nº 249, Centro, nesta cidade, com o terreno em que se acha encravado, distante aproximadamente 200,00m do Conjunto Habitacional Apicum, medindo e confronta: do lado esquerdo mede 14,00m, limitando-se com a Rua Belarmino de Matos, foreiro ao município e 12,00m em continuação pela linha de frente próprio, terreno esse com as seguintes dimensões, limites e área: Frente ao poente com a Rua do Passeio, mede 26,50m; Lateral direita com o prédio 235 da mesma rua e mede 32,00m; Lateral esquerda, sul, com a Rua Belarmino de Matos, mede 32,00m; e Fundos, ao nascente, limitando-se com quem de direito e mede 26,50m, formando um retângulo com área de 840,00m<sup>2</sup>.

No prédio encontra-se instalada uma escola em funcionamento com diversas salas de aula, laboratórios, pátio interno, lanchonete e demais dependências. O estado de conservação é razoável e a idade aparenta 50 anos. No imóvel funciona o Colégio Henrique de La Roque.

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 1.245.492,86 (um milhão duzentos e quarenta e

cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta seis centavos).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel: Benedita Lopes de Oliveira

Ônus/Outras penhoras: - Penhoras: Processo nº 02554-2000-003-16-00-1 (3ª VT de São Luis-MA), Processo nº 0058100-21.2020.5.16.0003 (3ª VT de São Luis-MA), Processo nº 0017396-30.2015.5.16.0022 (7ª VT de São Luis-MA).

- Indisponibilidade: Processo nº 0097200-07.2011.5.16.0016 (6ª VT de São Luis-MA).

#### **05. PROCESSO Nº 0054500-58.2011.5.16.0002**

Valor da dívida: R\$ 60.699,13 (em 30/09/2017)

Exequente: WILSON ALVES DE SOUSA

Executado(a): MINERAÇÃO VALE DO PERIZES LTDA E OUTROS

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Imóvel de Matrícula Registro Geral nº 82.354 (1º CRI – Cartório de Registro de Imóveis de São Luis-MA), Domínio útil do terreno nacional interior, que constitui o lote nº 05 da Quadra 20 à Avenida 02 do Loteamento Jaracaty, neste município, com as seguintes dimensões, limites e área: Frente, limita-se com a Av.02, mede 12,00m, lateral direita, limita-se com a Rua 13, mede 30,00m, fundo, limita-se com o lote 07, mede 12,00m, lateral esquerda, limita-se com o lote 04, mede 30,00m, com forma retangular e área de 360,00m<sup>2</sup>.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 354.171,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel:

Ônus/Outras penhoras: - Enfiteuse (União).

#### **06. PROCESSO Nº 0017281-32.2016.5.16.0003**

Valor da dívida: R\$ 6.838,02 (em 12/06/2019)

Exequente: ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA

Executado(a): S. DE J. DA ROCHA - SILAS DE JESUS DA ROCHA

Descrição do(s) bem(ns): - 20(vinte) mesas em madeira, medindo 1,30 x 0,80 metros cada mesa, avaliada cada uma em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua do Coqueiro, nº 57, centro, Raposa-MA.

Depositário fiel: Rita Maria Andrade da Rocha

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

#### **07. PROCESSO Nº 0017317-82.2013.5.16.0002**

Valor da dívida: R\$ 42.210,57 (em 30/11/2022)

Exequente: ANA BEATRIZ ARAÚJO BRANDÃO

Executado(a): J.V.A. DE MOURA - JOSÉ VITOR ALCOBAÇAS DE MOURA

Descrição do(s) bem(ns): - 10(dez) cabos de acelerador para moto, avaliado cada um em R\$ 20,00 (vinte reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

- 10(dez) cabos de velocímetro para moto, avaliado cada um em R\$ 20,00 (vinte reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

- 10(dez) cabos de freio para moto, avaliado cada um em R\$ 20,00 (vinte reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

- 10(dez) cabos de embreagem para moto, avaliado cada um em R\$ 20,00 (vinte reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

- 05(cinco) cubos de roda dianteira para moto, avaliado cada um em R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- 05(cinco) cubos de roda traseira para moto, avaliado cada um em R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- 10(dez) prateleiras de ferro de 2m x 040 x 019cm, bem conservadas, avaliada cada uma em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

- 10(dez) capacetes, marcas diversas, avaliado cada um em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

- 01(um) Furadeira elétrica, bem conservada e bom funcionamento, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

- 06(seis) descargas para moto, avaliada cada uma em R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

- 10(dez) Pneus para moto, avaliado cada um em R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

- 02(dois) Rampas Pneumáticas, bem conservadas e bom funcionamento, avaliada cada uma em R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- 01(um) Balcão Mostruário em alumínio e vidro, com uma porta ao centro, três prateleiras internas, tampão em vidro, bem conservado, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- 02(dois) Rabetas para moto, avaliada cada uma em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

- 02(dois) tanques para moto, avaliado cada um em R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

- 04(quatro) Aros para moto "18 e 14", avaliado cada um em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- 01(um) Motor Esmeril, bem conservado e bom funcionamento, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

- 01(um) Motor Compressor 60HP, bem conservado e bom funcionamento, avaliado

em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- 01(um) Suporte de cantoneira para colocar pneus, bem conservado, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

- 02(dois) Bancos para moto, avaliado cada um em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

- 08(oito) Rabetas para moto, avaliada cada uma em R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

- 03(três) carcaças de painel, avaliada cada uma em R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Total da avaliação dos bem(ns): R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais).

Localização do(s) bem(ns): Estrada da Mata, nº 02, Loja 02, Santa Efigênia, São Luis-MA.

Depositário fiel: José Vitor Alcobaças de Moura

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

#### **08. PROCESSO Nº 0000900-49.2012.5.16.0015**

Valor da dívida: R\$ 14.211,25 (em 31/03/2022)

Exequente: KÁTIA SISLENE NASCIMENTO MARTINS

Executado(a): ALL INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA E OUTROS

Descrição do bem: - 01(um) Imóvel matrícula Registro Geral nº 34.866 (1º CRI - Cartório de Registro de Imóveis de São Luis-MA). Prédio e respectivo terreno próprio sob o nº 57, à Rua Salvador de Oliveira, desta cidade, com os seguintes compartimentos: sala de visita, três dormitórios, sala de jantar, copa, cozinha, banheiro com WC, terraço de entrada, área livre ao lado, banheiro e WC de empregada, separado do corpo principal da casa e seu respectivo terreno próprio, medindo de frente ao poente 6,32m e de fundo ao nascente 33,00m, místico pelo poente com a casa 51 e pelo sul com fundos da casa à Rua Jansen Muller nº 521.

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel:

Ônus/Outras penhoras: - Penhora (Processo nº 32080-54.2006.8.10.0001 - 9ª Vara da Fazenda Pública de São Luis-MA).

- Indisponibilidade (Processo nº 0199100-41.2012.5.16.0002 - 2ª VT de São Luis-MA).

- Penhora ( Processo nº 21702-04.2014.4.01.3700 e Processo nº 26623-06.2014.4.01.3700 - 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão).

- Arresto (Processo nº 208-44.2018.4.01.3700 - 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão).

- Arresto (Processo nº 0008240-09.2016.4.01.3700 - 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão).

- Indisponibilidade (Processos nº 0016654572014516001, nº 00163704920145160016, nº 00831002620105160002 e nº 00853006920115160002 - Varas do TRT 16ª Região - MA).

- Indisponibilidade (Processos nº 00248003720075160015, nº 00163809320145160016, nº 001604622720165160004 e nº 00160555320165160015 - Varas do TRT 16ª Região - MA).

#### **09. PROCESSO Nº 0016966-59.2020.5.16.0004**

Valor da dívida: R\$ 29.179,76 (em 30/04/2022)

Exequente: MERCIA REGINA SANTOS MELO

Executado(a): GRUPO EDUCACIONAL PARALELO LTDA

Descrição do(s) bem(ns): 98 (noventa e oito) Carteiras escolares, marca DESK, cor verde, usadas, cada uma avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Localização do(s) bem(ns): Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 141-A, Vinhais, São Luis-MA.

Depositário fiel: Maria de Lourdes Lopes da Costa Velozo

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

#### **10. PROCESSO Nº 0190700-38.2012.5.16.0002**

Valor da dívida: R\$ 24.312,67 (em 27/11/2019)

Exequente: MÁRCIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Executado(a): EXPRESSO TAPAJÓS E OUTROS

Descrição do(s) bem(ns): - 01(um) Motor de ônibus da marca Mercedes Benz, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- 01(um) Eixo traseiro com diferencial de ônibus, completo com cubos de rodagem, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

- 01(um) Eixo dianteiro completo para ônibus, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua 13 do Engenho, nº 06, São Cristovão, São Luis-MA.

Depositário fiel: Marccone Douglas Cardoso Barros

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

#### **11. PROCESSO Nº 0016914-63.2020.5.16.0004**

Valor da dívida: R\$ 2.400,00 (em 26/03/2021)

Exequente: HELLEN MONIQUE COIMBRA PINHEIRO

Executado(a): CENTRO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA

Descrição do(s) bem(ns): - 03(três) camas hospitalares, de inox, com rodas, grades e manivelas, colchão revestido de material sintético, marca Rotal, cada uma avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua do Passeio, nº 365, centro, São Luis-MA.

Depositário fiel: Regina Célia Gouveia Cunha

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

## **12. PROCESSO Nº 0017497-62.2018.5.16.0022**

Valor da dívida: R\$ 3.635,10 (em 14/03/2023)

Exequente: MARIA DA LOURDES PESTANA SOUSA

Executado(a): A NONATO LIMA-ME / ADRIANA NONATO LIMA

Descrição do(s) bem(ns): 06 (seis) vestidos de 15 anos e imperatriz da festa do Divino, cores variadas, cada um avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua da Cruz, nº 357, Centro, São Luis-MA.

Depositário fiel: Francisca Maria Costa Nonato

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

## **13. PROCESSO Nº 0016327-52.2013.5.16.0015**

Valor da dívida: R\$ 8.305,86 (em 30/04/2017)

Exequente: NANCY LEODONIA DINIZ FERREIRA

Executado(a):DIPLOMATA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E OUTROS

Descrição do bem:01(um) imóvel de Matrícula Registro Geral nº 18.879 ( 2º CRI – Cartório de Registro de Imóveis de São Luis-MA), constituído de casa e terreno, situado na Quadra 52, Casa 30 do Loteamento São Raimundo, no lugar Santa Bárbara, nesta cidade, com as seguintes dependências: uma sala, de uso múltiplo e banheiro, com área construída de 20,00m<sup>2</sup>, em terreno próprio, frente, limita-se com a Rua 06 e mede 10,00m, lateral direita, limita-se com o lote 29 e mede15,00m, lateral esquerda, limita-se com o lote 31 e mede 15,00m, fundos, limita-se com o fundo do lote 06 e mede 10,00m, tendo a configuração geométrica de um retângulo e área de 150,00m<sup>2</sup>.

Ocupante: Maria do Socorro Ribeiro de Albuquerque.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel:

Ônus/Outras penhoras: Penhoras - Processos nº 0016304-98.2016.5.16.0016 (6ª VT

São Luis-MA) / nº 0016625-44.2013.5.15.0015 (5ª VT- São Luis-MA) / nº 0016561-36.2014.5.16.0003 (3ª VT São Luis-MA) / nº 0017404-98.2014.5.16.0003 (3ªVT São Luis-MA).

#### **14. PROCESSO Nº 0017391-66.2019.5.16.0022**

Valor da dívida: R\$ 10.521,00 (em 23/03/2021)

Exequente: ROSIANE OLIVEIRA SANTOS

Executado(a): VISÃO E PERFIL – ASSESSORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA / J.W. ITHAMAR

Descrição do(s) bem(ns): - 02(dois) sofás, cor bege, de 02 lugares, cada um avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

- 03(três) condicionadores de ar Split, em funcionamento, cada um avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

- 04(quatro) cadeiras de plástico, cada uma avaliada em R\$100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

- 01(um) conjunto composto de 02 cadeiras de madeira, 01 cadeira de madeira de 02 lugares, 01 mesa de centro de madeira, avaliado em R\$ 1.600,00 (um mil e seis centos reais).

- 02(duas) mesas com pé de ferro e tampo de granito quadrado, cada uma avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

- 01(um) Gelágua JBBL elétrico, em funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- 01(uma) mesa de madeira (2m), avaliada em 1.000,00 (um mil reais)

- 06 (seis) cadeiras de madeira, avaliada cada uma em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

- 01(uma) mesa com tampo de vidro redondo e pés de madeira, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- 02(duas) mesas de madeira para escritório, tampo de vidro, cada uma avaliada em R \$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Localização do(s) bem(ns):Av. João Pessoa, nº435, Outeiro da Cruz, São Luis-MA.

Depositário fiel: Jorim Wanderley Ithamar

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

#### **15. PROCESSO Nº 0140600-07.1997.5.16.0002**

Valor da dívida: R\$ 36.270,18 (em 30/06/2016)

Exequente: ANTONIO JORGE DE JESUS FERREIRA

Executado(a): KAO I INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E OUTRO

Descrição do(s) bem(ns): - 01(um) Imóvel matrícula Registro Geral nº 1045 (Cartório do 1º Ofício Extrajudicial – Registro de Imóveis de Rosário-MA), constituído de uma Casa nº 07, Rua D, Quadra 04, Tipo R3-A, na cidade de Rosário-MA, no Núcleo Urbano da Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, com as seguintes características FUNDAÇÃO – em pedra argamassada e em concreto e em concreto ciclópico; PAREDE – em alvenaria de tijolos; FORRO – em laje premoldada e régua de madeira em lei; TELHADO – em madeira de lei com telhas canal; PISO – em lajota cerâmica 30x30cm e cerâmica 7,5m x 7,5m, contendo, varanda, garagem, sala, três dormitórios, cozinha, área de serviços e dependência de empregada, com uma área construída de 98,00m<sup>2</sup>, edificada no Lote nº 07, que mede de frente 18,00m, limita-se com a Rua D, lateral direita medindo 17,00m, limita-se com Lote 06, da Quadra 4, fundos medindo 18,00m, limita-se com a Quadra 5, lateral esquerda medindo 16,00m, limitando-se com Lote 8 da Quadra 4, com uma área total de 297,00m<sup>2</sup>. Conjunto Habitacional da Vale do Rio Doce. Imóvel objeto de locação, locatário não informado.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 380.787,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos e oitenta e sete reais).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel:

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

#### **16. PROCESSO Nº 0016950-61.2014.5.16.0022**

Valor da dívida: R\$ 29.997,38 (em 31/08/2017)

Exequente: DAILSON SILVA SOUSA

Executado(a): SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

Descrição do(s) bem(ns): - 01(um) Transmissor para radiodifusão, marca Bandeirante Eletrônica, nº série 190, modelo TRD 1000A, potência 1000W, 220 volts, trifásico, ano de fabricação 1989, frequência 60 HZ, analógico, desativado.

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua São Pantaleão, nº 1207, Madre Deus, São Luis-MA

Depositário fiel: Kayo Jorge Ammirati Ribeiro

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

#### **17. PROCESSO Nº 0017235-07.2016.5.16.0015**

Valor da dívida: R\$ 35.058,10 (em 30/10/2020)

Exequente: DENILSON BORGES DE SOUZA

Executado(a): PENTAGONO – PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Descrição do(s) bem(ns): - 10(dez) Vigas de 9 metros (concreto), cada uma avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

- 08(oito) Pilares de 4 metros (concreto), cada um avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil

reais), perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Vila Distrito Industrial, 03, Quadra P, Maracanã, São Luis-MA.

Depositário fiel: Deusdeth Soares Evangelista

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

### **18. PROCESSO Nº 0016651-34.2016.5.16.0016**

Valor da dívida: R\$ 8.150,78 (em 30/11/2020)

Exequente: KEYLA REGIANE CARVALHO

Executado(a): MARIA DE JESUS AZEVEDO BEZERRA MEIRELES

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Imóvel matrícula Registro Geral nº 3.853 (1º CRI - Cartório de Registro de Imóveis de São Luis-MA), sendo uma casa residencial situada nesta cidade à Rua 15, nº 10, Sítio Vinhais, Granja São Pedro, integrante do Loteamento COHAMA, com 53,90m<sup>2</sup> de área construída, dividida internamente em sala, três quartos, cozinha, banheiro social e serviço, com o respectivo terreno em que se acha encravada, constituído pelo lote nº 10, quadra 28, conforme desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de São Luis, medindo de frente 11,00m por 25,00m de fundo, limitando-se na frente à oeste com a rua 15, nos fundos a leste, com os fundos do imóvel de nº 20 da rua 17, de propriedade de Francisco das Chagas Oliveira, do lado direito ao norte, com terreno de propriedade da vendedora, do lado esquerdo ao sul, com o imóvel de nº 09 da rua 15, de propriedade de Maria de Jesus Azevedo Bezerra. Imóvel ocupado.

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel: Maria de Jesus Azevedo Bezerra Meireles

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

### **19. PROCESSO Nº 0017856-80.2015.5.16.0001**

Valor da dívida: R\$30.852,29 (em 30/11/2020)

EXEQUENTE: LUZIENE CORREIA MENDONÇA

EXECUTADO: FORTAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA / FRANCISCO CARLOS SAMPAIO E OUTRO.

Descrição do bem: 01(um) Imóvel de Matrícula Registro Geral nº 55.813 (2º CRI – Cartório de Registro de Imóveis de São Luis-MA), constituído do lote de terreno próprio sob o nº 01 da Quadra nº 26, do Loteamento “Pontal da Ilha”, nas terras denominadas “Santa Maria”, situado no Lugar São Raimundo, Distrito de Guarapiranga, em São Luís/MA, com as seguintes dimensões, limites e áreas: Frente limita-se com a Rua das Parreiras e mede 10,00 metros; lateral direita limita-se com a Rua dos Cedros e mede 20,00 metros; lateral esquerda limita-se com o Lote nº 02 e mede 20,00 metros; fundo limita-se com o Lote nº 05 e mede 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00m<sup>2</sup>.

Obs.: Consoante teor da certidão do Oficial de Justiça (fl.147), no local existe uma casa construída com 02 pavimentos e 04 pontos comerciais na parte térrea, dando a entender que a construção abrange mais que o lote 01.

Total da avaliação do bem: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Localização do bem: Imóvel

Depositário Fiel:

Ônus/Outras penhoras: Além da penhora relativa aos autos do Processo em epígrafe, devidamente averbada em cartório, há mais 39 penhoras averbadas, todas relativas às Varas do Trabalho do TRT 16ª Região.

## **20. PROCESSO Nº 0016005-84.2021.5.16.0004**

Valor da dívida: R\$ 12.560,32 (em 02/03/2023)

Exequente: SUZANE BOAS TELES

Executado(a): K.F. DA SILVA & CIA. LTDA E OUTROS

Descrição do(s) bem(ns): - 09 (nove) carteiras escolares, em regular estado de conservação, cada uma avaliada em R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

- 26 (vinte e seis) carteiras escolares comuns, de plástico, várias cores, em regular estado de conservação, cada uma avaliada em R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

- 01 (um) escorregador pequeno, em regular estado de conservação, marca Xalingo, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

- 01 (um) brinquedo com dois escorregadores, grande, marca Xalingo, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

- 01(um) banco de lápis, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

- 01 (um) escorregador pequeno, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua Cordeiro de Deus, nº 06, Alto do Angelim II, Angelim, São Luis-MA.

Depositário fiel: Sandra Santos da Costa

Ônus/Outras penhoras: - não consta informação nos autos.

## **21.PROCESSO Nº 0017615-93.2017.5.16.0015**

Valor da dívida: R\$ 112.773,28 (em 05/07/2019)

Exequente: ZAULI SANTOS SERRA COSTA

Executado(a): CLÍNICA MARANHENSE LTDA

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Imóvel matrícula Registro Geral nº 6.330 (2º CRI – Cartório de Registro de Imóveis de São Luis-MA), constituído de um lote de terreno próprio nº 06-C, Quadra L do Loteamento do Apicum, com a configuração geométrica de um retângulo e área de 396,96m<sup>2</sup>, com frente para a rua do Apicum, com as seguintes dimensões, limites e área: ao Norte limita-se com o lote 04-B, mede 12,00m; ao sul, limita-se com a Rua do Apicum, mede 12,05m; a leste, limita-se com o lote 7-C, mede 32,64m; a oeste limita-se com o lote nº 5-D, mede 33,52m, e o prédio nele edificado que tomou o nº 103, da Rua do Apicum, e apresenta as seguintes características: prédio residencial de dois pavimentos, estilo moderno, construção de madeiras de primeira qualidade, em perfeito acabamento, apresentando as seguintes dependências, conforme reforma realizada, constante da Averbação 03: 02 (dois) andares, com as seguintes dependências: 10(dez) consultórios, 02(duas) salas de espera, 01(uma) secretaria, 01(uma) sala de estudo, 01(uma) sala de coleta de material de laboratório, 01(um) almoxarifado, 04(quatro) banheiros, 02(dois) hall e estacionamento privativo para 06(seis) carros; com uma área de 345,00m<sup>2</sup>.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Depositário Fiel: Marcos Rodrigo Silva Mendes

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

## **22. PROCESSO Nº 0016926-86.2021.5.16.0022**

Valor da dívida: R\$ 167.700,96 (em 28/04/2023)

Exequente: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Executado(a): IRES ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Imóvel matrícula Registro Geral nº 52.634 (Cartório do 1º Ofício de São José de Ribamar-MA), constituído de uma área de terras própria desmembrada de área maior, situada na Avenida Joaquim Mochel, nº 99, município de São José de Ribamar-MA, possuindo as seguintes dimensões, limites e área: Frente, limita-se com a Avenida Joaquim Mochel, mede 50,00m; Lateral direita, limita-se com o terreno do Sr. Ewerton Veras Barrosos, mede 128,00m; Lateral esquerda, limita-se com o terreno do Sr. Francisco Assis Filho, mede 137,00m; Fundo, limita-se com o terreno do Sr. Amazir Oliveira dos Santos, mede 50,00m; perfazendo uma área total de 6.625,00m<sup>2</sup>.

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 4.197,865,00 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel:

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos

## **23. PROCESSO Nº 0016695-25.2022.5.16.0022**

Valor da dívida: R\$ 181.462,88 (em 01/05/2022)

Exequente: SILVIO LUIZ BALDOCCHI

Executado(a): ELITE TRANSPORTES E MUDANÇAS/ FRANCISCO DE ASSIS CASTRO REGO E OUTROS

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) imóvel matrícula Registro Geral nº 8.083 (2º CRI – Cartório de Registro de Imóveis de São Luis-MA), constituído por uma faixa de terreno próprio desmembrado de área maior, constituído dos seguintes quinhões: do herdeiro JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA CASTRO: frente para a rua São Bernardo, mede 12,50m; lateral direita, limita-se com terreno da CETRACOL e mede 200,00m ; fundo, limitando-se com a área maior, mede 11,67m; lateral esquerda, medindo 205,00m, limitando-se com Jacira de Castro Palácio; Terreno da herdeira JACIRA DE CASTRO PALÁCIO: frente medindo 12,50m; lateral direita, limitando-se com José Olímpio da Silva Castro, medindo 205,00m; fundo, limitando-se com a área maior e mede 11,67m; lateral esquerda medindo 210,00m, limitando-se com Jandira Laura de Castro Palácio; terreno da herdeira JANDIRA LAURA DE CASTRO PALÁCIO: frente limitando-se com a rua São Bernardo e mede 12,50m; lateral direita, limitando-se com terreno de Jacira de Castro Palácio e medindo 210,00m; fundo com a área maior e mede 11,67m; lateral esquerda, medindo 215,00m, limitando-se com José Ribamar de Sousa Castro, perfazendo uma área total de 7.521,87m<sup>2</sup>.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 1.880.467,50 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel:

Ônus/Outras penhoras: - não consta informação nos autos

#### **24. PROCESSO Nº 0207000-22.2005.5.16.0002**

Valor da dívida: R\$ 232.555,89 (em 30/11/2022)

Exequente: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Executado(a):EMPRESA DE TRANSPORTE ROMA LTDA

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Imóvel matrícula Registro Geral nº 14.970 (2º CRI – Cartório de Registro de Imóveis de São Luis-MA). Constituído de terreno próprio a ser desmembrado de área maior do imóvel localizado no bairro Santo Antônio, Sítio Ericeira, (atualmente Rua Santa Isabel nº 40), nesta cidade, com as seguintes dimensões, limites e área: marco inicial nº 01, com a leitura magnética lido de 1º00'00" NW, do Norte, deste marco com o rumo magnético calculado de 10º00'00"SE, limita-se com a Rua Santa Isabel, mede 75,40m até onde cravou o marco nº 02, deste marco com rumo magnético calculado de 81º00'00"SE, limita-se com a Avenida Paulista mede 182,00m, até onde cravou o marco nº 03. Deste marco com rumo magnético de 07º30'00"NW, limita-se com área maior do Sítio Teixeira e mede 167,00m até onde cravou o marco nº 04. Deste marco com o rumo magnético calculado de 70º00'00"SW, limita-se com a área de casas dos moradores da Rua Santo Antônio e mede 186,40m até onde encontra o marco inicial nº 01, sendo assim foi dado com fechado o polígono que tem configuração de um trapézio e área de 221.240,00 m<sup>2</sup>. Benfeitorias: 01(um) galpão, 01(um) prédio com várias salas, 01(um) prédio menor, guarita, muro.

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 15.900.688,80 (quinze milhões, novecentos mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel:

Ônus/Outras penhoras: - Penhora (Processos nº 98.2830-6, nº 99.528-7, nº 98.1670-1 – 4ª Vara da Justiça Federal –MA).

- Penhora (Processos nº 97.969-8, nº 98.5037-8, nº 99.1107-7, nº 99.1215-4, nº 99.1209-3, nº 99.1135-7, nº 99.1193-2, nº 99.1149-0 – 4ª Vara da Justiça Federal-MA).

- Penhora (Processos nº 99.1542-4, nº 98.4872-9, nº 98.4963-0, nº 98.6746-3, nº 97.1950-7 – 4ª Vara da Justiça Federal-MA).

- Penhora (Processo nº 99.4287-2 – 4ª Vara da Justiça Federal-MA).

- Indisponibilidade (Processo nº 1997.37.00.000433-7 – 4ª Vara da Justiça Federal-MA).

- Indisponibilidade (Processo nº 1999.37.00.001757-1 – 11ª Vara da Justiça Federal-MA).

- Indisponibilidade (Processo nº 2002.37.00.005320-7 – 11ª Vara da Justiça Federal-MA).

- Indisponibilidade (Processo nº 2007.37.00.001863-2).

- Penhora (Processo nº 1997.37.00.000433-7 – 4ª Vara da Justiça Federal-MA).

## **25. PROCESSO Nº 0017032-75.2016.5.16.0005**

Valor da dívida: R\$ 9.189,10 (em 18.01.2023)

Exequente: JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS

Executado(a): FASA – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Imóvel matrícula Registro Geral nº 5.764 (Cartório do 1ª Ofício Extrajudicial de Bacabal-MA), terreno situado em 5º (quinto) distrito, na Rua Projetada nº 12, Lote 09, Quadra O, do Loteamento JARDIM VALÉRIA, na cidade de Bacabal-MA, com as seguintes dimensões, limites e área: Frente com 20 (vinte) metros, limitando-se com a Rua Projetada nº 12, ; Lateral Direita com 45(quarenta e cinco) metros, limitando-se com o Lote nº 08, Lateral Esquerda com 45(quarenta e cinco) metros, limitando-se com o Lote nº 10; Fundos com 20 (vinte) metros, limitando-se com o Lote nº 02, perfazendo um perímetro de 130 (cento e trinta) metros lineares.

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel:

Ônus/Outras penhoras: - não consta informação nos autos.

## **26. PROCESSO Nº 0040100-11.2003.5.16.0005**

Valor da dívida: R\$ 3.781,08 (em 30.06.2015)

Exequente: ANTONIO CARLOS COSTA ALMEIDA

Executado(a): GUARDIÃ – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA / WALDENIRES DE

ARAÚJO ALMEIDA E OUTRO

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) veículo Motocicleta, marca HONDA/Modelo BIZ 100 ES, Placa OXV 8050, ano/modelo 2014, cor vermelha.

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 9.000,000 (nove mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua Daniel de La Touche, nº 283, Vila Palmeira, São Luis-MA.

Depositário fiel: Waldenires de Araújo Almeida

Ônus/Outras penhoras: - Restrição (Processo nº 200837000018012 – 11ª Vara – Seção Judiciária-MA – TRF 1ª Região).